

CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (✓) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- (✓) Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- () Orçamentos

Analisado por: Maria Gabriela
18 / 04 / 2023

Deferido: Daniel Strada
Daniel Strada
Diretor de Gestão Administrativa

Sector de Licitações
Recebido em: 18/04/23
[assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

2. Ordenador de Despesa:

Luiz Vicente Paglia Junior - Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

3. Objeto:

Chamamento Público de seleção e concessão do uso transitório e exploração de espaço público para **comercialização de Alimentos, Bebidas e Brincadeiras Típicas na Quermesse de São João**, a ser realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2023**, pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

4. Justificativa:

A **Quermesse de São João** a ser realizada na cidade de Xanxerê/SC é uma **feira popular brasileira** que ocorre geralmente nos meses de junho e julho, caracterizado pelas brincadeiras e gastronomia típica e local, bem como pelo envolvimento da comunidade civil para sua realização, integrando entidades relacionadas a causas sociais ou culturais. A realização deste evento está diretamente vinculado à efetivação do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultura (PMDC) Lei Complementar Nº 3936/2017, através das seguintes ações: Meta 2 Ação 1 – garantir a todos os cidadãos o direito de acesso aos bens, serviços e eventos culturais; Meta 2 Ação 7 – reconhecer as manifestações culturais como forma de expressão da diversidade brasileira; Meta 10 Ação 10 – incentivar as tradições relacionadas a preservação de dialetos, pratos típicos, músicas, danças e expressões de grupos étnicos; Meta 11 Ação 4 – realizar projetos e ações com escolas, entidades, grupos e artistas para valorização e reconhecimento dos agentes de cultura local.



5. Especificações Técnicas:

1,1,1

✓ 5.1 Das categorias:

a) *Alimentos e bebidas típicas*- cachorro quente, amendoim, cricri, pé de moleque, pinhão, pastel, pipoca, canjica, batata doce, milho verde cozido, arroz doce, sagu, pamonha, curau, caldos, bolo de milho, bolo de fubá, maçã do amor, quentão com e sem álcool, e outros.

b) *Brincadeiras típicas* – pescaria, boca do palhaço, argolas, correio do amor, corrida de saco, rabo do burro, tomba latas, e outros.

5.1.1 O proponente poderá submeter-se à **apenas uma categoria** para inscrição.

✓ 5.2 Da participação:

Podem participar deste chamamento **entidades sem fins lucrativos** na *Pessoa Jurídica*, com atividades comprovadas arte e na cultura através de estatuto a no mínimo 2 (dois) anos.

✓ 5.3 Das vedações:

É vedada a participação neste Credenciamento de:

a) Pessoas Físicas e menores de 18 (dezoito) anos.

b) Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou termos de parceria celebrados com órgãos públicos e governamentais.

c) Fornecedores de produtos de origem industrial ou terceirizada.

d) Proponentes que tenham realizado mais de uma inscrição neste edital.

✓ 5.4 Prazo de inscrição/credenciamento:

✓ 5.4.1 O prazo de credenciamento é de **45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de divulgação do edital.

✓ 5.4.2 A inscrição consiste no **protocolo presencial de 1 (um) envelope** lacrado, identificado e assinado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no endereço R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC CEP 89820-000 – Prefeitura Municipal de Xanxerê/Setor de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.4.3 No **Envelope** deve constar toda *Documentação Obrigatória* conforme item 5.5.1, com a devida identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000/2023	
<u>QUERMESSE SÃO JOÃO: ALIMENTOS, BEBIDAS E</u>	
<u>BRINCADEIRAS TÍPICAS</u>	
Nome do Proponente:	
Categoria:	
Data:	Assinatura:

1.1.1

beb

5.5 Da Habilitação Documental:

A *Habilitação Documental* consiste na **análise da Documentação Obrigatória**, sendo realizada *pele Setor de Licitação* da Prefeitura Municipal e Comissão de Técnica de Credenciamento Decreto Nº 042/2023.

5.5.1 *Documentação Obrigatória:*

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Cópia do Estatuto da entidade;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de Cadastro Municipal de Agentes e Espaços Culturais emitido pelo Departamento de Cultura de Xanxerê/SC.
- e) Comprovante de regularidade fiscal, CND Municipal do CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal, CND Estadual do CNPJ;
- g) Comprovante de regularidade fiscal, CND Federal do CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT;
- i) Prova de Regularidade com FGTS;
- j) Alvará Sanitário (**em caso de alimentícios e bebidas**);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5.6 Dos espaços e distribuição:

✓ Serão disponíveis o total de **13 (treze) espaços** para a comercialização de Alimentos, Bebidas e Brincadeiras Típicas na Quermesse de São João, na localidade da Rua Rui Barbosa, centro de Xanxerê/SC (entre Praça Tiradentes e Igreja Matriz), conforme croqui do local (**Anexo II**).

5.6.1 Cada espaço disporá de **3x3m**, para cada órgão credenciado, sendo:

Categoria	Quantidade de Espaços	Metragem p/ Espaço
<i>Alimentos e bebidas típicos</i>	5	3x3 m
<i>Brincadeiras típicas</i>	8	3x3 m

5.6.2 **A distribuição dos espaços se dará através de sorteio**, que ocorrerá após a abertura dos envelopes, na mesma data.

5.6.3 **A abertura dos envelopes e sorteio**, serão realizadas pelo Setor de Licitação e Comissão de Credenciamento Artístico, na Sala de Música do Paço Municipal, localizado na R. José de Miranda Ramos, nº 455 – Centro de Xanxerê/SC CEP 89820-000. ?

obsolo { 5.6.4 Os proponentes que não comparecerem ou enviarem um representante para o sorteio serão considerados desabilitados. ?

✓ 5.7 Do Resultado do Processo Credenciamento:

A lista de credenciados e não credenciados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê e Diário Oficial dos Municípios (DOM).

✓ 5.8 Da organização para o evento:

5.8.1 O Departamento de Cultura realizará uma **reunião** com os credenciados **em até 10 (dez) dias após a abertura dos envelopes**, para organização dos gêneros alimentícios, bem como articulações de período de montagem das estruturas.

5.8.2 As atividades deverão ser realizadas nos dias **24 e 25 de junho de 2023**, das **14h às 22h**.

5.8.3 A exploração das atividades supramencionadas não gera para a Prefeitura Municipal qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

5.8.4 Os espaços disporão de pontos de energia elétrica.

5.8.5 Na categoria de *Alimentos e bebidas típicas*, cada entidade credenciada **deverá dispor de no mínimo 3 (três) itens alimentícios**.

de 14h às 22h
dos



5.9 Do Recurso Administrativo e Impugnações:

5.9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer após a publicação da lista de aprovados, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentação do recurso, da seguinte forma:

- a) Serão digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serão assinados pelo representante legal da proponente;
- c) Serão entregues no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal ou Protocolo online (www.xanxere.sc.gov.br).

5.9.2 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração.

5.9.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, devendo protocolar conforme item 5.10.1, o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.9.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5.9.5 Os recursos serão julgados em observância a lei e suas alterações e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.

5.10 Das sanções Administrativas/Penalidades:

O órgão credenciado sofrerá descredenciamento nos seguintes casos:

- a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.

5.11 Das proibições:

5.11.1 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.11.2 É proibida a utilização de mão de obra infantil de qualquer natureza, nem mesmo se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.



5.11.3 É proibido alienar, ceder, emprestar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização, bem como iniciar as atividades de comercialização no local sem a devida permissão.

5.11.4 É proibido lançar na área ou nos arredores, lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

5.11.5 É proibido a utilização de gás (GLP) na estrutura durante o evento.

5.11.5.1 Será organizado um local adequado próximo ao evento, para a produção de alimentos e bebidas que necessitam de fogão a gás. Nos demais casos, podem ser utilizados forno elétrico e micro-ondas nas tendas.

✓ **6. Prazo, local e condições de execução:**

24 e 25 de junho de 2023, na Rua Rui Barbosa, centro de Xanxerê/SC (entre Praça Tiradentes e Igreja Matriz), nas condições destacadas no presente termo.

7. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Aguinetes M. Barfknecht – Diretora de Cultura – Telefone (49) 3441-8566, E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

✓ **8. Obrigações do Município**

8.1 Gerenciar o processo do edital de credenciamento.

8.2 Prestar orientação referente as condições e programação.

8.3 Disponibilizar documentações necessárias durante o processo do edital.

8.4 Acompanhar e fiscalizar as atividades comerciais realizadas, de acordo com os critérios disponibilizados em edital.

9. Obrigações do Órgão Credenciado

✓ 9.1 É de responsabilidade do órgão proponente e/ou credenciado acompanhar as informações no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, bem como estar atento ao cronograma e as regras do edital.

✓ 9.2 Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

✓ 9.3 Ser assíduo e pontual;

✓ 9.4 Participar nas reuniões de planejamento previamente agendadas;



- ✓ 9.5 Manter durante toda vigência do contrato, os documentos de habilitação apresentados, devidamente atualizados.
- ✓ 9.6 É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para manipulação de alimentos e bebidas.
- ✓ 9.7 Toda a infraestrutura necessária para o preparo e armazenamento dos alimentos, bebidas e brincadeiras é de inteira responsabilidade dos proponentes, tais como: coolers, mesas para apoio etc.
- ✓ 9.8 O transporte dos materiais e a montagem dos espaços, fica a cargo dos proponentes.
- ✓ 9.9 Os proponentes, para os espaços de brincadeiras típicas deverão ter todo o material necessário para a realização da brincadeira proposta.
- ✓ 9.10 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. ?
- ✓ 9.11 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
- ✓ 9.12 Não suspender suas atividades durante o horário da Quermesse de São João, sem prévia e expressa autorização dos Organizadores.
- ✓ 9.13 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.
- ✓ 9.14 Em caso de alimentícios e bebidas, o órgão deve ser responsável por **dispor de no mínimo 10 (dez) mesas e 40 (quarenta) cadeiras/banquetas para área de alimentação.**

10. Disposições gerais:

10.1 Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito a indenização.

10.3 Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação via e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11. Prazo e Vigência do Contrato: 3 meses.

12. Fiscal do Contrato

Eloisa Almeida Ferreira – Coordenadora de Cultura – E-mail cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Xanxerê, 17 de abril de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Páglia Júnior
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Aguietes M. Barfknecht
Diretora de Cultura



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente: _____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____ Telefone do Responsável: _____

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Categoria:

() Alimentos e bebidas típicas

() Brincadeiras típicas

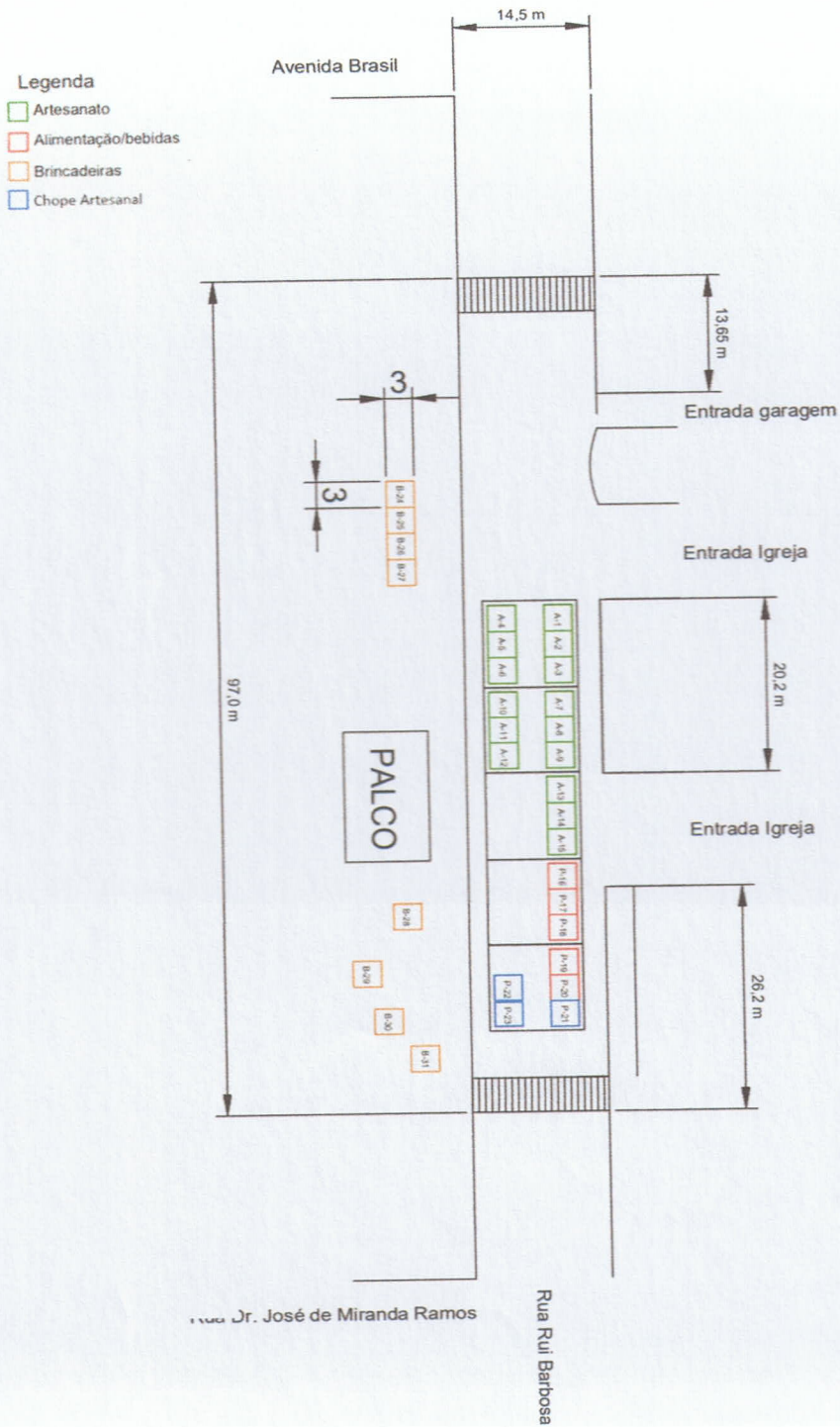
Descrição dos produtos disponíveis:

Data: __/__/__

Assinatura do Proponente



ANEXO II
CROQUI DO LOCAL





Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eloisa Almeida Ferreira**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Chamamento Público de seleção e concessão do uso transitório e exploração de espaço público para comercialização de Alimentos, Bebidas e Brincadeiras Típicas na Quermesse de São João**” exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas na Lei nº 14.133/21.

Luiz Vicente Páglia Júnior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eloisa Almeida Ferreira** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de abril de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado



Ofício Nº 40/2023

Xanxerê, 17 de abril de 2023

À,

Sr. Carlos Alberto Peretti – Secretário de Administração e Finanças

Venho através deste solicitar a execução mediante a Lei Nº 8.666/93, dos seguintes processos licitatórios: (1) Chamamento Público para Seleção Concessão de Uso Transitório e Exploração de Espaço Público para Comercialização de Artesanatos; (2) Chamamento Público para Seleção Concessão de Uso Transitório e Exploração de Espaço Público para Comercialização de Alimentos, Bebidas e Brincadeiras Típicas. Justificasse a solicitação de tais processos fundamentais para o acontecimento da Quermesse de São João prevista para os dias 24 e 25 de junho de 2023, devido ao tempo hábil e organização dos processos até a data do evento.

Fico à disposição para dúvidas e objeções através do telefone (49) 3441-8566 ou e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br.

Atenciosamente.

Aguietes M. Barfknecht

Diretora de Cultura